

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 1 de 34)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1627/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 21/02/2022 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 21/02/2022 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO IX**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 1.609.196,67 (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 12.467/2021, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl6@seap.pr.gov.br

- **Telefone:** (41) 3313-6432

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl6@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 2 de 34)

Condições Gerais do Pregão;

b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020 pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 10 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 3 de 34)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 4 de 34)

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 5 de 34)

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 6 de 34)

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 7 de 34)

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 8 de 34)

pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 9 de 34)

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 10 de 34)

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 11 de 34)

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 12 de 34)

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital. O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; Na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante”, § 1º e inserido § 4º e § 5º); No que tange ao Anexo VIII (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

**Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro
SEAP/DECON**

Ciente,
**Wellington Dias de Paula
Supervisor
SEAP/DECON**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 13 de 34)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO IX, conforme especificações contidas no documento anexo ao edital “Especificações Técnicas, Preços Médios e Quantidades”.

1.1.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.2 O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ

1.1.3 É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.4 Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações, os preços máximos e as quantidades estão discriminadas no arquivo anexo ao edital, gerado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS. 1.2.2 Demais exigências aplicadas aos lotes:

- Atender as Resoluções n.º 259/2002, 360/2003 da ANVISA no que se refere aos Dizeres de Rotulagem e Tabela de Informação Nutricional;
- Atender a Resolução n.º 465/2013 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná; e
- O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo do edital.

1.3.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

1.3.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 Não serão exigidas amostras.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO IX, visando o abastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo.

2.2 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão/entidade participante deste registro de preços.

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 14 de 34)

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, através de cotações com fornecedores, homepages, banco de preços e cotação/GMS, sendo adotada a mediana dos preços cotados e dentro dos preços praticados no mercado, buscando ampliar a competitividade do certame, e ainda, o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central, e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto foi parcelado em 11 (onze) lotes, cada um contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Somente poderão participar da disputa do lote 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 10 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, qual seja, lote 02, 04, 08 e 11.

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 15 de 34)

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 16 de 34)

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

Marcia Cucatto
Chefe – SEAP / DECON / DP

Letícia Watanabe
Administradora – SEAP / DECON / DP

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 17 de 34)

ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1627/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2021/183189573

Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

LOTE 1: Açúcar, Refinado, 5 Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	8.746	24,9500	218.212,70

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (146)
APMG (150)
BPP (48)
BPR (348)
BPTran (54)
CMPR (12)
DEPEN (750)
DER (1.500)
DETRAN (133)
DPPR (100)
FUNDEPAR (36)
HPM (122)
IAT (180)
II-SESP (43)
JUCEPAR (18)
PGE (50)
PMPR-AJGERAL (456)
PMPR-BPEC (38)
PMPR-COPOM (39)
SEAB (62)
SECC (36)
SEED (550)
SESA-FUNSAUDE (2.500)
SESP (75)

SUBPR-2CRPM (585) UEPG (40) UNESPAR (675)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Açúcar, Refinado, 5 Kg (R\$):				218.212,70	
LOTE 2: Açúcar, Refinado, 5 Kg - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	26.306	24,9500	656.334,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (440) APMG (450) BPP (144) BPR (1.046) BPTran (165) CEDEC (25) CMPR (38) DEPEN (2.250) DER (4.500) DETRAN (399) DPPR (300) FUNDEPAR (108) HPM (369) IAT (540) II-SESP (129) JUCEPAR (54) PGE (150) PMPR-AJGERAL (1.369) PMPR-BPEC (114) PMPR-COPOM (120) PMPR-CPE (25) SEAB (188) SECC (108) SEED (1.650) SESA-FUNSAUDE (7.500) SESP (225) SUBPR-2CRPM (1.755) UEPG (120)					

UNESPAR (2.025)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Açúcar, Refinado, 5 Kg (R\$):				656.334,70	
LOTE 3: Margarina, Com sal, 15Kg - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4%-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico com 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência Selo SIF	189	229,9700	43.464,33
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPR (113) HPM (35) IDR (8) PMPR-AJGERAL (25) UEPG (8)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Margarina, Com sal, 15Kg (R\$):				43.464,33	
LOTE 4: Margarina, Com sal, 15Kg - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4%-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico com 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência Selo SIF	610	229,9700	140.281,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
APMG (12)					

BPR (339) BPTran (3) HPM (105) IDR (24) PMPR-AJGERAL (75) PMPR-BPEC (16) PMPR-COPOM (3) PMPR-CPE (8) UEPG (25)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Margarina, Com sal, 15Kg (R\$):				140.281,70	
LOTE 5: Queijo, Parmesão, Ralado, 50g - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8906.12155 - Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado, CONSERVAÇÃO: Conservado no ácido sórbico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote plástico de 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência Selo SIF	8.525	3,9500	33.673,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
APMG (2.400) BPR (575) BPTran (1.095) HPM (491) IDR (480) PMPR-AJGERAL (500) PMPR-BPEC (120) PMPR-CPE (50) SUBPR-2CRPM (2.784) UEPG (30)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Queijo, Parmesão, Ralado, 50g (R\$):				33.673,75	
LOTE 6: Farinha de milho, Biju, Flocada, Branca, 1 Kg - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

1	8909.2366 - Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	4.397	6,1700	27.129,49
---	---	--	-------	--------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

APMG (800)
BPR (89)
BPTran (46)
HPM (140)
IDR (120)
PMPR-AJGERAL (1.560)
PMPR-BPEC (34)
SUBPR-2CRPM (1.408)
UEPG (200)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Farinha de milho, Biju, Flocada, Branca, 1 Kg (R\$): 27.129,49

LOTE 7: Arroz parboilizado, TIPO 1, Longo fino, 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	3.065	23,0000	70.495,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPA (75)
BPGd (70)
BPTran (23)
HPM (333)
PMPR-AJGERAL (1.560)
PMPR-CPE (25)
SUBPR-1CRPM (584)
SUBPR-2CRPM (395)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Arroz parboilizado, TIPO 1, Longo fino, 5Kg (R\$): 70.495,00

LOTE 8: Arroz parboilizado, TIPO 1, Longo fino, 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	9.207	23,0000	211.761,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (225) BPGd (210) BPTran (70) HPM (1.001) PMPR-AJGERAL (4.680) PMPR-BPEC (4) PMPR-CPE (75) SUBPR-1CRPM (1.755) SUBPR-2CRPM (1.187)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Arroz parboilizado, TIPO 1, Longo fino, 5Kg (R\$):				211.761,00	
LOTE 9: Arroz branco, Longo fino, TIPO: 2, 5Kg - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.8885 - Arroz branco, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 2, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5 kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Fabricante Marca Origem Procedência	1.181	26,0000	30.706,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPTran (33) HPM (702) PMPR-BPEC (312) PMPR-CPE (50) SUBPR-2CRPM (84)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Arroz branco, Longo fino, TIPO: 2, 5Kg (R\$):				30.706,00	
LOTE 10: Arroz Branco, Longo fino, TIPO: 1, 5Kg - Cota reservada para ME/EPP					

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.59669 - Arroz Branco, APRESENTAÇÃO: GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico de 5kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	1.701	26,0000	44.226,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (175) BPGd (20) BPTran (23) HPM (87) IDR (170) PMPR-CPE (12) SUBPR-1CRPM (20) SUBPR-2CRPM (694) SUBPR-3CRPM (500)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Arroz Branco, Longo fino, TIPO: 1, 5Kg (R\$):				44.226,00	
LOTE 11: Arroz Branco, Longo fino, TIPO: 1, 5Kg - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8908.59669 - Arroz Branco, APRESENTAÇÃO: GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico de 5kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	5.112	26,0000	132.912,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPA (525) BPGd (60) BPTran (70) HPM (264) IDR (510) PMPR-CPE (38) SUBPR-1CRPM (63) SUBPR-2CRPM (2.082)					

SUBPR-3CRPM (1.500)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Arroz Branco, Longo fino, TIPO: 1, 5Kg (R\$):	132.912,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	1.609.196,67

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 18 de 34)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 19 de 34)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 20 de 34)

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 21 de 34)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1627 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO IX**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 22 de 34)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1627/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 23 de 34)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 24 de 34)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 889/2021

Item: 8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de aç...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
ADAPAR	ADAPAR - URS Apucarana	Apucarana	Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51. Barra Funda	Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br	43-34227822	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 1312. Presidente Kennedy	Ellis Cristina Picinini ellispicinini@adapar.pr.gov.br	46-39053300	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Ivaiporã	Ivaiporã	Av. Souza Naves, 2410	Elizabeth Wichert ewichert@adapar.pr.gov.br	43-3472-8365	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Maringá	Maringá	Rua Arthur Thomas, 410	Paulo casário Marques paulocesario@adapar.pr.gov.br	44-2103-5850	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Paranavaí	Paranavaí	Rua Antônio Felipe, 2686. Centro	Valdenir Pereira da Cruz valdenircruz@adapar.pr.gov.br	44-3421-1450	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Toledo	Toledo	Avenida Parigot de Souza, 4300. Jardim Santa Maria	José Itacir Batisti josebatisti@adapar.pr.gov.br	45-2403-5168	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Umuarama	Umuarama	Rodovia PR-323, km 303	José Lazaro Vilani vilani@adapar.pr.gov.br	44-3361-1311	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS União da Vitória	União da Vitória	Rua Professora Amazília, 747. Centro	Vivian Thais Baldessa thaisb@adapar.pr.gov.br	42-3521-3832	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - LABORATÓRIO	Curitiba	Rua Jaime Balão, 575. Hugo Lange	RODRIGO GIBRAIL OKAR rodrigogibrail@adapar.pr.	(41) 3778-6400	0	19,00	0,00

ADAPAR	ADAPAR - GTI	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Egon Vitor Gumz egon.gumz@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4177	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Jacarezinho	Jacarezinho	Rua Paraná, 732. Centro			0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Ivaiporã	Ivaiporã	Av. Souza Naves, 2410. Centro			0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Rua Marechal Cândido Rondon, 2249. Centro			0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Rua Ângelo Marcello, S/N. Luther King		46 3524 0689	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - PFTA BARRACÃO	Barracão	ROD. BR 163, KM 125,5. LINHA IDAMAR		49 99135 0633	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	avenida José Palma Rennó , 1325. Rennó Park	Benilda Helena Sêga	43 3534-9091	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Antonina	Antonina	Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, 81, 81. Matarazzo	LUCIANA RUBAN adaparaon@adapar.pr.gov.br	(41) 3432-4384	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Guaratuba	Guaratuba	Rua Doutor Xavier da Silva, 1210. Centro	LUCIANA RUBAN adaparuba@adapar.pr.gov.br	(41) 3472-1003	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Lapa	Lapa	Rua barão do Rio Branco, 1499. Centro	Gerson Luiz Lopes Goularte adaparlpa@adapar.pr.gov.br	(41) 3622-2977	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Rua Benjamin Constant, 374. Centro	Mario Roberto Ferri adaparwbz@adapar.pr.gov.br	(43) 3528-2472	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Arapoti	Arapoti	Rua dos Expedicionários, 171. Centro	Diogo Felipe Gonçalves Galvani adaparapo@adapar.pr.gov.br	(43) 3557-6630	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Castro	Castro	Rua Tiradentes, 317. Centro	adaparcacat@adapar.pr.gov.br	(42) 3233-6410	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Assaí	Assaí	Rua Manoel Ribas, 676. --	adaparass@adapar.pr.gov.br	(43) 3262-1776	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Bela Vista do Paraíso	Bela Vista do Paraíso	Avenida Paraná, 31. Centro	adaparbvp@adapar.pr.gov.br	(43) 3242-2124	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Engenheiro Beltrão	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 249. --	adaparebt@adapar.pr.gov.br	(44) 3537-1933	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Cianorte	Cianorte	Rua Tiradentes, 67. Zona 01	adaparcne@adapar.pr.gov.br	(44) 3629-3800	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Nova Esperança	Nova Esperança	Avenida Brasil, 656. --	adaparnea@adapar.pr.gov.br	(44) 3252-1065	0	19,00	0,00

ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Juscelino Kubitschek, 1254. Vila Paraguaia	adaparfoz@adapar.pr.gov.br	(45) 3522-4017	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Marechal Cândido Rondon	Marechal Cândido Rondon	Rua Pernambuco, 815. --	adaparmrh@adapar.pr.gov.br	(45) 3254-6981	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Barracão	Barracão	Avenida Santa Catarina, 241. Centro	adaparbac@adapar.pr.gov.br	(49) 3644-0746	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Palmas	Palmas	Avenida Clevelândia, 490. Centro	adaparplm@adapar.pr.gov	(46) 3263-1667	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Rio Negro	Rio Negro	Rua Severo de Almeida, S/N. --	adaparrn@adapar.pr.gov.br	(47) 3645-0124	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Loanda	Loanda	Rua Minas Gerais, S/N. --	adaparlnd@adapar.pr.gov.br	(44) 3425-1401	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Palotina	Palotina	Rua XV de Dezembro, 829. --	adaparpot@adapar.pr.gov.br	(44) 3649-2260	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Rua Marechal Cândido Rondon, 2249. Centro	adaparljs@adapar.pr.gov.br	(42) 3635 1181	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Siqueira Campos	Siqueira Campos	Rua Minas Gerais, 1659. Centro	adaparsqc@adapar.pr.gov.br	(43) 3571-2045	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - Rolândia	Rolândia	Avenida dos Expedicionários, 570. Centro	adaparrrla@adapar.pr.gov.br	(43) 3256-3354	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA - São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	Rua Agenor Nascimento, 541. --	adaparssl@adapar.pr.gov.br	(42) 3532- 6847	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - DIAL MANUTENÇÃO	Curitiba	Rua João Américo de Oliveira, 330. Cabral	Julio Alves da Silva jasilva@adapar.pr.gov.br	(41)3313-4175	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - PFTA RIBEIRÃO CLARO	Ribeirão Claro	PR 151, KM 10	MARIO ROBERTO FERRI pfta-	(43) 99106-3993	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - PFTA Santo Inácio - Santo Inácio	Santo Inácio	Rod. Pr 317, S/N		(44) 2103-5850	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - ULSA Jandaia do Sul	Jandaia do Sul	Praça do Café, 290. --	Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro adaparjds@adapar.pr.gov.br	(43) 3432-3376	0	19,00	0,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Paranaguá	Paranaguá	Avenida Coronel José Lobo, 218. Oceania	Luciana Ruban luciana.ruban@adapar.pr.gov.br	41-3427-6350	15	19,00	285,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	Rua Souza Naves, 77. --	Roberta Garbossa Negri robertagarbossa@adapar.pr.gov.br	46 3536-8250	15	19,00	285,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Irati	Irati	Rua João Cândido Ferreira, 61. Centro	Jhonisson Ricardo de Paula jhonisson@adapar.pr.gov.br	42-3422-7554	16	19,00	304,00

ADAPAR	ADAPAR - URS Campo Mourão	Campo Mourão	Avenida João Bento, 1899. Centro	Guilherme Tanahashi Luczynski guilherme.luczynski@adapar.pr.gov.br	44-35251410	20	19,00	380,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Cascavel	Cascavel	Rua Antonina, 974. Centro	Andressa Rhoden / Ricardo Surkamp andressasr@adapar.pr.gov.br	45-2101-4998	20	19,00	380,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Pato Branco	Pato Branco	Rua Silveira Martins, 456	Roberto Ferreira dos Santos roberto.ferreira@adapar.pr.gov.br	46-3225-3144	20	19,00	380,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Curitiba	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1582. Cabral	Gerson Luiz Lopes Goularte goularte@adapar.pr.gov.br	41-3313-4122	30	19,00	570,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Guarapuava	Guarapuava	Rua Vicente Machado, 1827. Centro	Leandro de Oliveira leandrodeoliveira@adapar.pr.gov.br	42-3303-2100	30	19,00	570,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Nestor Guimarães, 166	Aramis Francisco Trintin aramistrintin@adapar.pr.gov.br	42-2102-2744	30	19,00	570,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, 375. Gleba Fazenda Palhano	José Mario Cherubin jmcherubin@adapar.pr.gov.br	43-2104-7900	50	19,00	950,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 1351	Elayne Cristina Ap. da Silva elaynesilva@adapar.pr.gov.br	43-3520-3700	100	19,00	1.900,00
ADAPAR	ADAPAR - URS Jacarezinho	Jacarezinho	Rua do Rosário, 641	Bernadete Aparecida Perico Coelho bcoelho@adapar.pr.gov.br	43-3527-2311	120	19,00	2.280,00
ADAPAR	ADAPAR - SEDE	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1582. Cabral	José Gonçalves de Paula jose.depaula@adapar.pr.gov.br	(41) 3313-4184	120	19,00	2.280,00
APMG	APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe	São José dos Pinhais	Rodovia BR-277, Km 72. Parque da Fonte		3299-7900	600	19,00	11.400,00
BPP	BPP - Almoarifado	Curitiba	Rua Candido Lopes, 133. Centro		3221-4900	192	19,00	3.648,00
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	140	19,00	2.660,00
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67.	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	150	19,00	2.850,00

BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	150	19,00	2.850,00
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	164	19,00	3.116,00
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	200	19,00	3.800,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertioga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	240	19,00	4.560,00
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	240	19,00	4.560,00
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	260	19,00	4.940,00
BPTTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	219	19,00	4.161,00
CEDEC	CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA	Curitiba	Rua Sergipe, 1712. Guaíra		33296655	5	19,00	95,00
CEDEC	CEDEC	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Maj. Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	32812515	20	19,00	380,00
CMPR	Casa Militar - DTT	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1556. Juvevê	Cap. Murbach	(41) 3210-2901	0	19,00	0,00
CMPR	Defesa Civil	Curitiba	Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Centro Cívico	Major Borba planeja@defesacivil.pr.gov.br	(41) 3281-2515	0	19,00	0,00
CMPR	CMP - Corpo de Bombeiros 8º GB - Paranaguá	Paranaguá	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5445. Jardim Samambaia		.	0	19,00	0,00
CMPR	Setor de Transporte Aéreo - STA	Curitiba	Rua Cícero Jaime Bley, s/nº. Bacacheri	Sgt Aduino	(41) 32563322	0	19,00	0,00
CMPR	-CASA MILITAR	Curitiba	Avenida Cândido de Abreu, s/n. Centro Cívico	Silmara spl-cm@casamilitar.pr.gov.br	3350-2542	50	19,00	950,00
DEPEN	DEPEN* - Almoxarifado Piraquara	Piraquara	Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459. Jardim Primavera	Regis regisrodrigues@depen.pr.gov.br	41 35893657	3000	19,00	57.000,00
DER	DER - Almoxarifado	Curitiba	Avenida Iguaçú, 420. Rebouças	Cristiane Oliveira Procópio compras01@der.pr.gov.br	(41) 3304-81180	6000	19,00	114.000,00
DETRAN	DETRAN - Almoxarifado	Pinhais	Rua Dezenove de Novembro, 107. Centro	Regiane	3361-1200	532	19,00	10.108,00
DPPR	DPPR - Depósito Central	Colombo	Avenida São Gabriel, 433. Campo Pequeno	Diego / Laura Biavati / Jeniffer dos Santos / 41 3562-5756 / 41 3313-	41 3313-7312	400	19,00	7.600,00

DPPR	DPPR - Depósito Central	Colombo	Avenida São Gabriel, 433. Campo Pequeno	7309 diego.correa@defensoria.pr.def.br /joslei.lima@defensoria.pr.def.br/ jeniffer.s@defensoria.pr.def.br	41 3313-7312	400	19,00	7.600,00
FUNDEPAR	FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1323. Cabral	Eliane Teruel Carmona	041 3250-8100	144	19,00	2.736,00
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	491	19,00	9.329,00
IAT	IAT - ALMOXARIFADO CENTRAL	Curitiba	Rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, 638. Portão	Thelma, Lucas, Vanderlei, Diego lucasjo@iat.pr.gov.br, vanderleiguimaraes@iat.pr.gov.br	41 3342187	720	19,00	13.680,00
II-SESP	IIPR - Instituto de Identificação do Paraná	Curitiba	Rua Pedro Ivo, 386. Centro	Fernando ou Ronaldo pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br	041 - 332-2738	172	19,00	3.268,00
JUCEPAR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Centro de Documentação	Curitiba	Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 747. São Francisco	Bruno Purckote Gonçalves administrativo@jucepar.pr.gov.br	41 33103467	72	19,00	1.368,00
PGE	PGE - Almojarifado	Curitiba	Rua Paula Gomes, 145. São Francisco	Boni albonei.mariza@pge.pr.gov.br	(41) 3281-6503	200	19,00	3.800,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			1825	19,00	34.675,00
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	18	19,00	342,00
PMPR-BPEC	BPEC - 2º Companhia - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Avenida Florianópolis, 1050. Jardim Santa Rosa		41- 3213-1150	24	19,00	456,00
PMPR-BPEC	BPEC - 4º Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	28	19,00	532,00
PMPR-BPEC	BPEC - 5º Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmann, 1027. Olarias		41- 3213-1150	82	19,00	1.558,00
PMPR-COPOM	COPOM - Almojarifado - GERAL	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	FREDERICO AUGUSTO MAIA	(41) 3304-4890	159	19,00	3.021,00
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe- almojarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	25	19,00	475,00

SEAB	SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1559. Cabral	Elio Alves Moreira emoreira@seab.pr.gov.br	41 3313-4127	250	19,00	4.750,00
SECC	SECC - Almoarifado	Curitiba	Rua Ébano Pereira, 240. Centro	Cristiane da Cruz criscruz@secc.pr.gov.br	(41) 3321-4815	144	19,00	2.736,00
SEED	ALMOXARIFADO-SEED/VILA OFICINAS	Curitiba	Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421. Cajuru	Sandro Bispo sandrobispo@seed.pr.gov.br	(41)3366-7520	2200	19,00	41.800,00
SESA-FUNSAUDE	DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS	Curitiba	Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350. Jardim Botânico	Evandro luiz wisniewski	41-3360-6780	10000	19,00	190.000,00
SESP	-SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública	Curitiba	Rua Deputado Mário de Barros, 1290. Juvevê	Marcos ou Vanessa glcharello@sesp.pr.gov.br	41 3313-1964	300	19,00	5.700,00
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	120	19,00	2.280,00
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	120	19,00	2.280,00
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	120	19,00	2.280,00
SUBPR-2CRPM	-2º BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	120	19,00	2.280,00
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	120	19,00	2.280,00
SUBPR-2CRPM	18º BPM	Cornélio Procópio	Rua XV Fevereiro, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	180	19,00	3.420,00
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	240	19,00	4.560,00
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	360	19,00	6.840,00

SUBPR-2CRPM	5º BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	960	19,00	18.240,00
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	160	19,00	3.040,00
UNESPAR	Unespar - CTBA II Sede Telab e anexo	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1756. Cabral			100	19,00	1.900,00
UNESPAR	UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvio Turci	Campo Mourão	Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03. Área Urbanizada I	sa.campomourao@unespar.edu.br	44 3518 4800	100	19,00	1.900,00
UNESPAR	UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA	Curitiba	Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350. Jardim Botânico	Paulo paulosbrito@pred.pr.gov.br	3281-7300	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA	Apucarana	Avenida Minas Gerais, 5021. Núcleo Habitacional Adriano Correia			200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - REITORIA	Paranavaí	Avenida Rio Grande do Norte, 1525. Centro	Larissa Bueno larissa.bueno@unespar.edu.br	4434823200	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733. Centro		4435181880	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	Praça Coronel Amazonas. Centro		4235219100	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ	Paranavaí	Avenida Gabriel Esperidião. Parque Morumbi		4434240100	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I	Curitiba	Rua Comendador Macedo, 254. Centro		4130172050	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP	Curitiba	Rua Salvador Ferrante, 1651. Boqueirão	Carlos Alberto Machado compras.curitiba2@unespar.edu.br	41 3250 7312	200	19,00	3.800,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ	Paranaguá	Rua Comendador Correia Júnior, 117. João Gualberto		4134233644	400	19,00	7.600,00
UNESPAR	UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II	Curitiba	Rua dos Funcionários, 1357. Cabral		4132507300	500	19,00	9.500,00
Total do Item:						35052		665.988,00

Item: 8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, á...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
APMG	APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe	São José dos Pinhais	Rodovia BR-277, Km 72. Parque da Fonte		3299-7900	12	2,60	31,20

BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	0	2,60	0,00
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	24	2,60	62,40
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67. Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	25	2,60	65,00
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	40	2,60	104,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertiooga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	48	2,60	124,80
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	75	2,60	195,00
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	240	2,60	624,00
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	3	2,60	7,80
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	140	2,60	364,00
IDR	IDR - Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid. Gleba Fazenda Palhano	Leonardo Augusto de Oliveira	(43) 3376-2261	32	2,60	83,20
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			100	2,60	260,00
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampiero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	1	2,60	2,60
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1ª Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	3	2,60	7,80
PMPR-BPEC	BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmann, 1027. Olarias		41- 3213-1150	5	2,60	13,00
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	7	2,60	18,20
PMPR-COPOM	COPOM - Almoxarifado - GERAL	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	FREDERICO AUGUSTO MAIA	(41) 3304-4890	3	2,60	7,80
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	8	2,60	20,80
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	33	2,60	85,80

Total do Item:	799	2.077,40
-----------------------	-----	----------

Item: 8909.2366 - Farinha de milho, Biju, ASPECTO: Flocada, Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍST...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
APMG	APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe	São José dos Pinhais	Rodovia BR-277, Km 72. Parque da Fonte		3299-7900	800	3,14	2.512,00
BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	8	3,14	25,12
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	10	3,14	31,40
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	10	3,14	31,40
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertioiga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	12	3,14	37,68
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	12	3,14	37,68
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67. Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	12	3,14	37,68
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	25	3,14	78,50
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	46	3,14	144,44
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	140	3,14	439,60
IDR	IDR - Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid. Gleba Fazenda Palhano	Leonardo Augusto de Oliveira	(43) 3376-2261	120	3,14	376,80
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			1560	3,14	4.898,40
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	10	3,14	31,40
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	24	3,14	75,36
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	10	3,14	31,40
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim	Leandro de Souza Brito	4332781505	24	3,14	75,36

SUBPR-2CRPM	Independente de Polícia Militar	Arapongas	Aeroporto	leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	24	3,14	75,36
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	30	3,14	94,20
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	36	3,14	113,04
SUBPR-2CRPM	-2º BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	60	3,14	188,40
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2º Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	120	3,14	376,80
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2º Ten. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	168	3,14	527,52
SUBPR-2CRPM	18º BPM	Cornélio Procópio	Rua XV Fevereiro, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	240	3,14	753,60
SUBPR-2CRPM	5º BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	720	3,14	2.260,80
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	200	3,14	628,00
Total do Item:						4397		13.806,58

Item: 8906.12155 - Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado, CONSERVAÇÃO: Conservado no ácido sórbi...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
APMG	APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe	São José dos Pinhais	Rodovia BR-277, Km 72. Parque da Fonte		3299-7900	2400	3,40	8.160,00
BPR	1ª CIA do BPRv	Curitiba	Rua Inácio Wichnewski, 67. Orleans	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)3273-6622	35	3,40	119,00

BPR	2ª CIA do BPRv	Londrina	Rua Cambará, 167. Centro	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4333781900	40	3,40	136,00
BPR	4ª CIA do BPRv	Maringá	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01. Jardim Bertiooga	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4432192750	48	3,40	163,20
BPR	3ª CIA do BPRv	Cascavel	Rua Mato Grosso, 1004. São Cristóvão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4532252332	50	3,40	170,00
BPR	5ª CIA do BPRv	Ponta Grossa	Rodovia BR-376, KM493. Colônia Dona Luíza	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4232191888	60	3,40	204,00
BPR	6ª CIA do BPRv	Pato Branco	Rua Sete de Setembro, 363. Santa Terezinha	bprv-p6@pm.pr.gov.br	4635235132	150	3,40	510,00
BPR	Batalhão de Polícia Rodoviária	Curitiba	Rua Vital Brasil, 500. Portão	bprv-p6@pm.pr.gov.br	(41)32819000	192	3,40	652,80
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	1095	3,40	3.723,00
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	491	3,40	1.669,40
IDR	IDR - Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid. Gleba Fazenda Palhano	Leonardo Augusto de Oliveira	(43) 3376-2261	480	3,40	1.632,00
PMPR-AJGERAL	AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças			500	3,40	1.700,00
PMPR-BPEC	BPEC - 4ª Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	36	3,40	122,40
PMPR-BPEC	BPEC - 3ª Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampiero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	84	3,40	285,60
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	50	3,40	170,00
SUBPR-2CRPM	5º BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1º Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	0	3,40	0,00
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	100	3,40	340,00
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	100	3,40	340,00
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555.	1º Ten. QOPM Luiz	(43) 3372-8965	120	3,40	408,00

SUBPR-2CRPM	Independente de Polícia Militar	Londrina	Parque Industrial José Belinati	Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	120	3,40	408,00
SUBPR-2CRPM	-2° BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1° Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	120	3,40	408,00
SUBPR-2CRPM	2° COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	200	3,40	680,00
SUBPR-2CRPM	15° BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2°Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	504	3,40	1.713,60
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	680	3,40	2.312,00
SUBPR-2CRPM	18° BPM	Cornélio Procópio	Rua XV Fevereiro, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	960	3,40	3.264,00
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748. Uvaranas	Ezequiel Alves Vieira eavieira@uepg.br	42-3220-3011	30	3,40	102,00
Total do Item:						8525		28.985,00
Total da Previsao de Consumo:								710.856,98

Relatório: Distribuição de Itens por Local Entrega/Serviço

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Previsão de Consumo: 937/2021

Item: 8908.2345 - Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTE...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vir Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde	São José dos Pinhais	Avenida das Torres, 650. São Cristóvão	2º Sgt. Mario Sergio mssouza@pm.pr.gov.br	41 3299-1374	300	16,97	5.091,00
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	280	16,97	4.751,60
BPTTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	93	16,97	1.578,21
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	1334	16,97	22.637,98
PMPR-AJGERAL	QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	<selecione>	Avenida Marechal Floriano Peixoto. Rebouças			6240	16,97	105.892,80
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	4	16,97	67,88
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	100	16,97	1.697,00
SUBPR-1CRPM	6º CRPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	Oficial P4 6crpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3753-3600	0	16,97	0,00
SUBPR-1CRPM	-23º BPM	Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 3372. Cidade Industrial	Cap. Arthur 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	33145414	0	16,97	0,00
SUBPR-1CRPM	6º CRPM - 9º BPM - 2ª	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	Oficial P4	(41) 3452-8400	0	16,97	0,00

SUBPR-1CRPM	Cia - Matinhos	Matinhos	Rua Lapa, 511. Centro	9bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3452-8400	0	16,97	0,00
SUBPR-1CRPM	1CRPM	São José dos Pinhais	Rua Visconde do Rio Branco, 2905. Centro	MAJOR UBIRAJARA	41 37533607	62	16,97	1.052,14
SUBPR-1CRPM	-13º BPM	Curitiba	Rua Sebastião Malucelli, 54. Novo Mundo	Cap. Anor 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	(41) 3212-2209	187	16,97	3.173,39
SUBPR-1CRPM	12º BPM	Curitiba	Rua Curupaitis, 1132. Santa Quitéria	Cap. Maingue 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41 3269-8120	312	16,97	5.294,64
SUBPR-1CRPM	1 CRPM- 9 BPM	Paranaguá	Rua Domingos Peneda, 2488. Jardim Guaraituba			364	16,97	6.177,08
SUBPR-1CRPM	-20º BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	406	16,97	6.889,82
SUBPR-1CRPM	17º BPM (São José dos Pinhais)	São José dos Pinhais	Rua Doutor Murici, 2855. Colônia Murici	Oficial P4 17bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3283-8500	488	16,97	8.281,36
SUBPR-1CRPM	22º BPM (Colombo)	Colombo	Rua Madre Maria Avosani, 687. Palmital	Oficial P4 22bpm-p4@pm.pr.gov.br	(41) 3605-2100	520	16,97	8.824,40
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	0	16,97	0,00
SUBPR-2CRPM	-10º BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	0	16,97	0,00
SUBPR-2CRPM	15º BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	0	16,97	0,00
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	48	16,97	814,56
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	50	16,97	848,50
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.	4332781505	84	16,97	1.425,48

SUBPR-2CRPM	Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	gov.br	4332781505	84	16,97	1.425,48
SUBPR-2CRPM	-2° BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1° Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	400	16,97	6.788,00
SUBPR-2CRPM	5° BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1° Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	1000	16,97	16.970,00
Total do Item:						12272		208.255,84

Item: 8908.8885 - Arroz branco, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 2, Isento de suj...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	33	18,49	610,17
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	702	18,49	12.979,98
PMPR-BPEC	BPEC Sede e 1º Companhia	Curitiba	Rua Chile, 2220. Rebouças		41-3213-1150	4	18,49	73,96
PMPR-BPEC	BPEC - 3º Companhia - Maringá	Maringá	Rua Professor Giampero Monacci, 600. Jardim Novo Horizonte		41- 3213-1150	20	18,49	369,80
PMPR-BPEC	BPEC - 4º Companhia - Londrina	Londrina	Rua Antônio de Moraes Barros, 277. Petrópolis		41- 3213-1150	24	18,49	443,76
PMPR-BPEC	BPEC - 5º Companhia - Ponta Grossa	Ponta Grossa	Rua Jacob Holzmann, 1027. Olarias		41- 3213-1150	264	18,49	4.881,36
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.	41 3304-4800	50	18,49	924,50
SUBPR-2CRPM	4º CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1° Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	-6º CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2ºTen. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	2º COMANDO REGIONAL POLICIA	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante	43 33723514	0	18,49	0,00

SUBPR-2CRPM	MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	-2° BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1° Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	5° BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1° Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	-10° BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1° Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	15° BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2°Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	0	18,49	0,00
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	84	18,49	1.553,16
Total do Item:						1181		21.836,69

Item: 8908.59669 - Arroz Branco, APRESENTAÇÃO: GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: ...

Orgao	Nome da Unidade	Município	Endereço	Contato	Telefone	Qtde.	Vlr Unit. R\$	TOTAL R\$
BPA	BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde	São José dos Pinhais	Avenida das Torres, 650. São Cristóvão	2° Sgt. Mario Sergio mssouza@pm.pr.gov.br	41 3299-1374	700	18,49	12.943,00
BPGd	BPGD - Batalhão de Polícia de Guarda	Piraquara	Rua Reinaldo Meira, 978. Vila São Cristóvão		(41) 3590-1300	80	18,49	1.479,20
BPTTran	Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN	Curitiba	Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411. Capão da Imbuia		41 3366-3131	93	18,49	1.719,57
HPM	HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO	Curitiba	Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico	Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola nutrihpm@gmail.com	3218-3555	351	18,49	6.489,99
IDR	IDR - Londrina	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid. Gleba Fazenda Palhano	Leonardo Augusto de Oliveira	(43) 3376-2261	680	18,49	12.573,20
PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	Pablo Felipe Galante cpe-almoxarifado@pm.	41 3304-4800	50	18,49	924,50

PMPR-CPE	PMPR-CPE	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	pr.gov.br	41 3304-4800	50	18,49	924,50
SUBPR-1CRPM	-20° BPM	Curitiba	Rua Carlos de Laet, 6335. Boqueirão	Cap. Krainski 1crpm-p6@pm.pr.gov.br	41-3371-4050	83	18,49	1.534,67
SUBPR-2CRPM	2° COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR	Londrina	Avenida Santos Dumont, 893. Boa Vista	Maj. QEOPM Ugo Pinto Cavalcante 2crpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33723514	50	18,49	924,50
SUBPR-2CRPM	-2° BPM	Jacarezinho	BR 153 Km 16, S/N. AEROPORTO	1° Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida 2bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3511-0700	80	18,49	1.479,20
SUBPR-2CRPM	7ª Companhia Independente de Polícia Militar	Arapongas	Rua Perdiz-do-mar, 85. Jardim Aeroporto	Leandro de Souza Brito leandro.brito@pm.pr.gov.br	4332781505	84	18,49	1.553,16
SUBPR-2CRPM	5° BPM	Londrina	Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374. Conjunto Habitacional Flores	1° Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso 5bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 33722021	100	18,49	1.849,00
SUBPR-2CRPM	-6° CIPM - Companhia Independente de Polícia Milita	Ivaiporã	Rua Polonia, 120. jardim Europa	2°Ten. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz 2cr6ci-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3472-1121	162	18,49	2.995,38
SUBPR-2CRPM	4° CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar	Londrina	Rua Lupércio Pozatto, 555. Parque Industrial José Belinati	1° Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira 4cipm-p4@pm.pr.gov.br	(43) 3372-8965	180	18,49	3.328,20
SUBPR-2CRPM	-10° BPM - Batalhão de Polícia Militar	Apucarana	Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209. Barra Funda	1° Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira 10bpm-p4@pm.pr.gov.br	43-3427-9369	500	18,49	9.245,00
SUBPR-2CRPM	15° BPM	Rolândia	Rua das Hortências, 100. Jardim Novo Horizonte	2°Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br	(43) 3255-2566	720	18,49	13.312,80
SUBPR-2CRPM	18° BPM	Cornélio Procópio	Rua XV Fevereiro, 706. Vila America	Cap. Helder de Lima Dantas Júnior 18bpm-p4@pm.pr.gov.br	43 35201000	900	18,49	16.641,00
SUBPR-3CRPM	DAL-CSM INTENDENCIA	Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401. Rebouças	SGT FLAVIO	413304-4770	0	18,49	0,00
SUBPR-3CRPM	3° CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	Cb. Douglas / Sd. Juker / Sd. Mythan	(44) 3218-1454	56	18,49	1.035,44

SUBPR-3CRPM	DE POLÍCIA MILITAR	Maringá	Avenida Guedner, 1218. Zona 08	3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm- compras@pm.pr.gov.br	(44) 3218-1454	56	18,49	1.035,44
SUBPR-3CRPM	3ª CIPM	Loanda	PR 182, KM69, S/N. AREA RURAL	Capitão Alencar / Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio 3cipm- tesouraria@pm.pr.gov.br, 3cipm-p4@pm.pr.gov.br	44 3425-2305	106	18,49	1.959,94
SUBPR-3CRPM	-9ª CIPM	Colorado	Rua Salvador, 32. jardim cairi	Capitão Erivelto / Sargento Xavier / 2º ten. Miosso 9cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3323-3414	122	18,49	2.255,78
SUBPR-3CRPM	-5ª CIPM	Cianorte	Avenida América, 2212. Zona de Armazém	Sargento Antonio José da Costa 5cipm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3269-1350	149	18,49	2.755,01
SUBPR-3CRPM	-7º BPM	Cruzeiro do Oeste	Av. Sertanópolis, 169. DER	Sgt. Almir / Sd Aguiar 7bpm- tesouraria@pm.pr.gov.br	(44) 3676-8713	184	18,49	3.402,16
SUBPR-3CRPM	-25º BPM	Umuarama	Rua Galha-azul, 4810. Jardim Social	Cap. Alcimar / Sd. Freitas 25bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3622-5868	254	18,49	4.696,46
SUBPR-3CRPM	-11º BPM	Campo Mourão	Avenida José Tadeu Nunes, 216. Jardim Nossa Senhora Aparecida	Soldado Becker / Soldado Karoline 11bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3525-3013	262	18,49	4.844,38
SUBPR-3CRPM	-8º BPM	Paranavaí	Rua Coronel João Batista Lopes, 252. Jardim Guanabara	Capitão Gral / Tenente Railane / Subtenente Lima 8bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3421-1700	282	18,49	5.214,18
SUBPR-3CRPM	-4º BPM	Maringá	Rua Mitsuzo Taguchi, 99. Vila Nova	Cb Portela / Sd Gomes / Sd Maria 4bpm-p4@pm.pr.gov.br	(44) 3261-5106	585	18,49	10.816,65
Total do Item:						6813		125.972,37
Total da Previsao de Consumo:								356.064,90

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 25 de 34)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1627/2021, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO IX**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO IX**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 26 de 34)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 27 de 34)

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 28 de 34)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 1627/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 29 de 34)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 30 de 34)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 31 de 34)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1627/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 18.318.957-3, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 32 de 34)

3.1 o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.2 o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3 o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

3.5 o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 33 de 34)

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a)** abandonar a execução do objeto;
- b)** incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a)** fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c)** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g)** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a)** recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b)** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h)** cometer fraude fiscal.

4.10 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a)** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b)** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a)** proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b)** os danos resultantes da infração;
- c)** situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.318.957-3 – Pregão Eletrônico nº 1627/2021 – SRP – EDITAL (página 34 de 34)

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.